



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 1 de 27

### Infraero apresenta projeto do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional de Olímpia



Avançando mais uma etapa do mais importante projeto estruturante da história da Estância Turística de Olímpia, o prefeito Fernando Cunha recebeu, nessa terça-feira (26), a visita do diretor de Operações e Serviços Técnicos da Infraero, Eduardo Gonzaga da Silva, que realizou visita técnica para dar andamento à implantação do Aeroporto Internacional do Norte Paulista.

Na ocasião, o diretor apresentou o projeto detalhado do terminal de passageiros para discutir junto ao município o atendimento à demanda e o melhor aproveitamento da área.

Segundo o prefeito Fernando Cunha, a planta coloca o patamar do futuro aeroporto em alto padrão de qualidade não só para os voos domésticos como também para voos internacionais. O projeto foi também discutido com acompanhamento do secretário de Relações Institucionais, Marcelo Negro.

O projeto contempla toda a estrutura prevista, desde acessos, check-in, salas de embarque e desembarque (voos nacionais e internacionais), banheiros, revista, imigração, alfândega, praça de alimentação, espaços técnicos e de circulação, área comercial, sala de receptivo turístico, entre outros, totalizando aproximadamente 6,2 mil metros quadrados de construção.

Ainda na agenda oficial, o diretor, que veio a Olímpia pela primeira vez, pode conhecer a cidade e os principais pontos turísticos e de desenvolvimento do município, bem como visitou a área já regularizada em que será construído o aeroporto e se comprometeu a viabilizar a visita do Ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, à cidade.

O Aeroporto Internacional do Norte Paulista é considerado um marco para o desenvolvimento futuro de toda a região, no transporte de passageiros e na infraestrutura logística, e será construído em uma área de 200 hectares, adquirida pela Prefeitura, localizada 20 quilômetros de Olímpia, com acesso pela Rodovia Assis Chateaubriand, pela Estrada Municipal Diógenes Breda Filho e pela Vicinal Natal Breda, facilitando o acesso por diferentes rotas rodoviárias.

A Infraero – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, referência em infraestrutura aeroportuária, ficará com o aporte de R\$ 104 milhões, do orçamento da União, destinados à implantação do empreendimento. A expectativa é que o aeroporto tenha sua construção iniciada ainda este ano e seja inaugurado até o primeiro semestre de 2026.

Com uma pista de 2.100 metros de extensão por 45 metros de largura, podendo no futuro se expandir para 2.500 metros, o aeroporto estima chegar a ter capacidade para atender cerca de 1 milhão de passageiros por ano, recebendo grandes aeronaves de carga, com um pátio de aeronaves de 200 metros para taxiar, simultaneamente, até 6 aeronaves tipo boeing ou Airbus, alavancando cada vez mais Olímpia, seu potencial turístico e o desenvolvimento regional.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 2 de 27

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Errata .....	6
Extrato .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Outros atos .....	7
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	9
Tributos arrecadados .....	20
Demonstrativo de Aplicação na Saúde .....	22
Relatório de Gestão Fiscal .....	23
<b>Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca da Estância Turística de Olímpia</b> .....	24
<b>Editais</b> .....	24
<b>Poder Legislativo</b> .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	27

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 3 de 27

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI N.º 4.975, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre permutas de áreas de propriedade do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA por áreas pertencentes a SEBASTIÃO DE MATOS SILVA e SUZANA LIMA DA SILVA; CLÁUDIA ALEXANDRA CORREIA AFONSO LOPES; SEBASTIÃO FIDÉRCIO DE OLIVEIRA e MARIA D'ARC SOUZA DE OLIVEIRA, e autorização legislativa para a extinção de débitos tributários e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 113, e do artigo 114, ambos da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de sua propriedade, a saber:

#### **IMÓVEL (Matrícula nº 39.807, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP)**

**Descrição do Imóvel: RUA MARIA THEREZA DUTRA NEVES, lote nº 06, da quadra 14, no loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO”, nesta cidade de Olímpia-SP. - Um lote de terreno residencial, sem benfeitorias**, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a **Rua Maria Thereza Dutra Neves**, onde mede 12,92 metros (doze metros e noventa e dois centímetros); daí, para quem olha de frente para o referido lote, à esquerda, mede 30,02 metros (trinta metros e dois centímetros), onde divide-se com o lote nº 05; daí, vira à direita, onde mede 12,92 metros (doze metros e noventa e dois centímetros); a qual faz fundos e confronta com a Área Institucional, do Jardim Centenário, de propriedade do Município de Olímpia; daí, vira à direita, onde mede 30,02 metros (trinta metros e dois centímetros), confrontando com o lote nº 07, da mesma quadra; encerrando a área total de 387,86 metros quadrados (trezentos e oitenta e sete metros e oitenta e seis centímetros quadrados).- cadastro municipal: 99921503.

#### **IMÓVEL (Matrícula nº 39.808, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP)**

**Descrição do Imóvel: RUA MARIA THEREZA DUTRA NEVES, lote nº 07, da quadra 14, no**

**loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO”, nesta cidade de Olímpia - SP. - Um lote de terreno residencial, sem benfeitorias**, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a **Rua Maria Thereza Dutra Neves**, onde mede 12,00 (doze) metros; daí, para quem olha de frente para o referido lote, à esquerda, mede 30,02 metros (trinta metros e dois centímetros), onde divide-se com o lote nº 06, daí, vira à direita, onde mede 12,00 (doze) metros, a qual faz fundos e confronta com a Área Institucional, do Jardim Centenário, de propriedade do Município de Olímpia; daí, vira à direita, onde mede 30,02 metros (trinta metros e dois centímetros), confrontando com o lote nº 08, da mesma quadra; encerrando a área total de 360,24 metros quadrados (trezentos e sessenta metros e vinte e quatro centímetros quadrados).- cadastro municipal: 99921504.

**Art. 2.º** Os imóveis indicados no art. 1º serão permutados pelo imóvel matriculado sob o nº. 40.031, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP, de propriedade dos Srs. Sebastião de Matos Silva (CPF: 114.098.328-80) e Suzana Lima da Silva (CPF: 170.163.578-05), a seguir descrito:

#### **IMÓVEL (Matrícula nº 40.031, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP)**

**Descrição do Imóvel: CONFLUÊNCIA DA AVENIDA ONDINA GREGIO SACCHETIM com a RUA ORLANDO PASSONI, lote nº 01, da quadra nº 26, no loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO”, nesta cidade de Olímpia - SP. - Um lote de terreno comercial, sem benfeitorias**, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a **Confluência da Avenida Ondina Gregio Sacchetim com a Rua Orlando Passoni**, por uma linha curva, onde mede 17,27 metros (dezessete metros e vinte e sete centímetros); daí, para quem olha de frente para o referido lote, à direita, mede 44,80 metros (quarenta e quatro metros e oitenta centímetros), onde divide-se com o lote nº 02; daí, vira à esquerda, onde mede 14,31 metros (catorze metros e trinta e um centímetros), a qual faz fundos e confronta com o lote nº 10; daí vira a esquerda por uma linha curva, com raio de 587,59 metros (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros), na distância de 32,26 metros (trinta e dois metros e vinte e seis centímetros), confrontando com a **Avenida Ondina Gregio Sacchetim**; encerrando a área total de 545,31 metros quadrados (quinhentos e quarenta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados). - cadastro municipal: 99921727.

**Art. 3.º** Os imóveis matriculados sob os n.ºs. 39.807 e 39.808, do C.R.I. Local, restaram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município nos valores de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), respectivamente, sendo o imóvel matriculado sob o nº 40.031, do C.R.I. Local, avaliado em R\$ 159.114,97 (cento e cinquenta e nove mil, cento e catorze reais e noventa e sete centavos), conforme avaliações imobiliárias anexas.

**Art. 4.º** Nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 4 de 27

113, e do artigo 114, ambos da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de sua propriedade, a saber:

**IMÓVEL (Matrícula nº 41.950, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP)**

**Descrição do Imóvel: RUA ANTONIO MATHEUS FILHO, lote nº 14, da quadra nº 28, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIVA OLÍMPIA", nesta cidade de Olímpia - SP. - Um lote de terreno residencial, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Antonio Matheus Filho, onde mede 5,30 metros (cinco metros e trinta centímetros), mais 11,57 metros (onze metros e cinquenta e sete centímetros) em curva; nos fundos mede 16,93 metros (dezesseis metros e noventa e três centímetros), confrontando com o lote nº 13; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 16,68 metros (dezesseis metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o lote nº 15; e, do lado direito mede 10,64 metros (dez metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Antonio Matheus Filho; encerrando a área de 233,04 metros quadrados (duzentos e trinta e três metros e quatro centímetros quadrados). - Referido terreno está localizado do lado ímpar da Rua Antonio Matheus Filho; e, do seu ponto mais próximo de divisa dista 104,54 metros da esquina da Rua Antonio Matheus Filho com a Rua Projetada Vinte e Três. - cadastro municipal: 100738000.**

**IMÓVEL (Matrícula nº 37.203, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP)**

**Descrição do Imóvel: RUA MÉRSIA MARIA MARTIN AMIN, lote nº 15, da quadra "I", no loteamento denominado "JARDIM AMÉLIA DIONÍSIO", nesta cidade de Olímpia - SP. - Um lote de terreno dominial, residencial, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Mérsia Maria Martin Amin, medindo 10,00 (dez) metros; do lado direito 28,12 metros (vinte e oito metros e doze centímetros), confrontando com o lote nº 16; do lado esquerdo 28,12 metros (vinte e oito metros e doze centímetros), confrontando com o lote nº 14; e nos fundos 10,00 (dez) metros, confrontando com o lote nº 07; encerrando a área de 281,20 metros quadrados (duzentos e oitenta e um metros e vinte centímetros quadrados). - Referido terreno, está localizado do lado ímpar da Rua Mérsia Maria Martin Amin. - cadastro municipal: 1688519.**

**Art. 5.º** Os imóveis indicados no art. 4.º serão permutados pelo imóvel matriculado sob o nº. 40.015, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP, de propriedade dos Srs. Sebastião Fidércio de Oliveira (CPF: 048.015.658-16) e Maria D'Arc Souza de Oliveira (CPF: 320.535.846-53), a seguir descrito:

**IMÓVEL (Matrícula nº 40.015, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP)**

**Descrição do Imóvel: VICINAL OLÍMPIA-GALILÉIA - OLP-030, esquina com AVENIDA ONDINA GREGIO**

**SACCHETIM, lote nº 18, da quadra nº 25, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO", nesta cidade de Olímpia - SP. - Um lote de terreno comercial, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Vicinal Olímpia-Galiléia - OLP-030, onde mede 6,87 metros (seis metros e oitenta e sete centímetros); daí para quem olha de frente para o referido lote, à direita, mede 31,58 metros (trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros), onde divide-se com o lote nº 19; daí, vira à esquerda, onde mede 15,97 metros (quinze metros e noventa e sete centímetros), a qual faz fundos e confronta com o lote nº 17; daí vira à esquerda, por uma linha curva, com raio de 602,59 metros (seiscentos e dois metros e cinquenta e nove centímetros), onde mede 30,51 (trinta metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com a Avenida Ondina Gregio Sacchetim; daí, por uma linha curva, onde mede 6,53 metros (seis metros e cinquenta e três centímetros), na confluência da Avenida Ondina Gregio Sacchetim com a Vicinal Olímpia-Galiléia OLP-030; encerrando a área total de 442,82 metros quadrados (quatrocentos e quarenta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados). - cadastro municipal: 99921711.**

**Art. 6.º** Os imóveis matriculados sob os nºs. 41.950 e 37.203, do C.R.I. Local, restaram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município nos valores de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), respectivamente, sendo o imóvel matriculado sob o nº 40.015, do C.R.I. Local, avaliado em R\$ 129.458,69 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme avaliações imobiliárias anexas.

**Art. 7.º** Nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 113, e do artigo 114, ambos da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de sua propriedade, a saber:

**IMÓVEL (Matrícula nº 39.805, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP)**

**Descrição do Imóvel: RUA MARIA THEREZA DUTRA NEVES, lote nº 04, da quadra 14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO", nesta cidade de Olímpia - SP. - Um lote de terreno residencial, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Maria Thereza Dutra Neves, onde mede 12,92 metros (doze metros e noventa e dois centímetros); daí para quem olha de frente para o referido lote, à esquerda, mede 30,02 metros (trinta metros e dois centímetros), onde divide-se com o lote nº 03; daí, vira à direita, onde mede 12,92 metros (doze metros e noventa e dois centímetros), a qual faz fundos e confronta com a Área Institucional, do Jardim Centenário, de propriedade do Município de Olímpia; daí, vira à direita, onde mede 30,02 metros (trinta metros e dois centímetros), confrontando com o lote nº 05, da mesma quadra; encerrando a área total de 387,86 metros quadrados (trezentos e oitenta e sete metros e oitenta e**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 5 de 27

seis centímetros quadrados). - cadastro municipal: 99921501.

**Art. 8.º** O imóvel indicado no art. 7º será permutado pelo imóvel matriculado sob o nº. 40.014, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP, de propriedade da Sra. Cláudia Alexandra Correia Afonso Lopes (CPF: 169.729.578-93), a seguir descrito:

**IMÓVEL (Matrícula nº 40.014, do C.R.I. da Comarca de Olímpia/SP)**

**Descrição do Imóvel: AVENIDA ONDINA GREGIO SACCHETIM, lote nº 17, da quadra nº 25, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO", nesta cidade de Olímpia - SP. - Um lote de terreno comercial, sem benfeitorias,** medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a **Avenida Ondina Gregio Sacchetim**, por uma linha curva, com raio de 602,59 metros (seiscentos e dois metros e cinquenta e nove centímetros), onde mede 16,19 metros (dezesseis metros e dezenove centímetros); daí, para quem olha de frente para o referido lote, à esquerda, mede 23,46 metros (vinte e três metros e quarenta e seis centímetros), onde divide-se com o lote nº 16; daí, vira à direita, onde mede 16,13 metros (dezesseis metros e treze centímetros), a qual faz fundos e confronta respectivamente, com os lotes ns. 22 e 21; daí, vira à direita, onde mede 21,98 metros (vinte e um metros e noventa e oito centímetros), confrontando respectivamente, com os lotes ns. 19 e 18; encerrando a área total de 365,73 metros quadrados (trezentos e sessenta e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados). - cadastro municipal: 99921710.

**Art. 9.º** O imóvel matriculado sob o nº. 39.805, do C.R.I. Local, restou avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o imóvel matriculado sob o nº 40.014, do C.R.I. Local, avaliado em R\$ 76.134,27 (setenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme avaliações imobiliárias anexas.

**Art. 10.** As áreas particulares objetos de permutas serão destinadas à implantação de parte do anel viário/via pública para interligação de bairros adjacentes com adequação da mobilidade urbana.

**Art. 11.** Considerando as avaliações imobiliárias levadas a efeito, serão extintos os débitos tributários municipais constituídos até o exercício de 2024, originários dos imóveis inscritos na municipalidade sob os nºs. 99921727; 99921711; 99921710, de titularidade e responsabilidade dos Srs. SEBASTIÃO DE MATOS SILVA; SEBASTIÃO FIDERCIO DE OLIVEIRA e CLAUDIA ALEXANDRA CORREIA AFONSO LOPES, respectivamente, com a consequente extinção de eventuais ações judiciais existentes, execuções fiscais, embargos, recursos, relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir, ou seja, limitado aos tributos municipais constituídos até o exercício de 2024 e avaliação levada a efeito.

**Art. 12.** Considerando as avaliações imobiliárias que

integram esta lei e diante do interesse público envolvido, as permutas de que tratam esta lei se processarão sem torna de valores, devendo ser lavrada a escritura pública de permuta no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação da presente lei.

**Art. 13.** Os imóveis matriculados sob os nºs. 40.031; 40.015 e 40.014, do C.R.I. Local, passarão a pertencer ao MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP, com a devida transferência do domínio/propriedade à municipalidade, sendo que os imóveis matriculados sob os nºs. 39.807 e 39.808, do C.R.I. Local, passarão a pertencer aos Srs. SEBASTIÃO DE MATOS SILVA (CPF: 114.098.328-80) e SUZANA LIMA DA SILVA (CPF: 170.163.578-05); os imóveis matriculados sob os nºs. 41.950 e 37.203, do C.R.I. Local, passarão a pertencer aos Srs. SEBASTIÃO FIDÉRCIO DE OLIVEIRA (CPF: 048.015.658-16) e MARIA D'ARC SOUZA DE OLIVEIRA (CPF: 320.535.846-53); e, por final, o imóvel matriculado sob o nº 39.805, do C.R.I. Local, passará a pertencer a Sra. CLÁUDIA ALEXANDRA CORREIA AFONSO LOPES (CPF: 169.729.578-93), na ocasião da lavratura da escritura pública, transmitindo a posse de cada imóvel no ato da data da assinatura da escritura pública lavrada em Cartório/Tabelião.

**Art. 14.** A permuta objeto da presente lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados e respectivos valores tributários, devendo se efetivar mediante Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis.

**Art. 15.** As despesas relativas à permuta de bens imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes à lavratura de Escritura Pública, correrão às expensas do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, ficando cada parte responsável pelas despesas/emolumentos oriundas dos seus respectivos registros nas matrículas perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP.

**Art. 16.** Não incidirá o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nesta transação, de acordo com o previsto no art. 98, I, da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, do Código Tributário Municipal.

**Art. 17.** A finalidade da permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público envolvido, de conveniência administrativa, e pela necessidade de implantação do anel viário para o atendimento da população, sendo estas as características apresentadas pelos imóveis de propriedade dos particulares, devendo prevalecer o interesse público sobre o particular.

**Art. 18.** A permuta dos bens imóveis está condicionada à aprovação da lei em comento.

**Art. 19.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 20.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 6 de 27

### FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2024.

### CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### Licitações e Contratos

#### Errata

#### ERRATA

#### CONCORRÊNCIA Nº 22/2023

Na Publicação do Termo de Deliberação no Diário Oficial do Município, do dia 22 de fevereiro de 2024, na página nº 06, e na Publicação da Adjudicação no Diário Oficial do Município, do dia 28 de fevereiro de 2024, na página nº 08 onde se lê:

"...Sudestepav Infraestrutura e Pavimentação Ltda, CNPJ nº 46.889.934/0001-27, com o valor de R\$ 1.480.562,14"

#### Leia-se:

"...Sudestepav Infraestrutura e Pavimentação Ltda, CNPJ nº 46.889.934/0001-27, com o valor de R\$ 1.480.570,17"

Olímpia, 26 de março de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### Extrato

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia - ABECAO. Objeto: Prevenir o risco social, capacitando o beneficiário da entidade para fortalecer vínculos familiares e com a comunidade. Aumentando a sua autoestima, inserindo-o no mercado de trabalho e a retomada da inclusão social. As oficinas ofertadas têm como objetivo o fornecimento da função protetiva da família, contribuindo para a qualidade de vida dos beneficiários, além de estimular a superação de situações de fragilidade, desenvolvimento a autoestima, autonomia e sustentabilidade, fortalecendo a socialização e a convivência comunitária, de forma que o conteúdo ministrado possa ser compartilhado na comunidade. Data de Assinatura: 22/03/2024. Valor: R\$ 200.000,00. Termo de Fomento: Nº 04/2024. Vigência: até 31/12/2024.

#### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 13/2024  
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para

atender às necessidades das Secretarias Municipais da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/04/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/04/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de março de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda CNPJ nº 06.291.846/0001-04, com o valor de R\$ 11.503.212,80, o objeto da Concorrência nº 21/2023, relativo a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Complexo Municipal de Saúde, localizado na Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt esquina com a Avenida José de Carvalho Novaes, bairro Jardim Paulista no Município de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Olímpia, 26 de março de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

Vinícius Santos Papani

Membro

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa Innovation Construções Ltda, CNPJ nº 46.976.242/0001-16, com o valor de R\$ 361.788,85, o objeto da Concorrência nº 26/2023, relativo a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Ampliação e Adequação do ARE - Ambulatório de Referência e Especialidades, localizado na Rua Américo Sampaio, nº 55, Centro no Município de Olímpia/SP, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Olímpia, 26 de março de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

Vinícius Santos Papani

Membro

#### HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Concorrência nº. 13/2023, de 15 de setembro de 2023, nos termos da adjudicação lavrada em 22 de março de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 7 de 27

25 de março de 2024.

**João Luiz Alves Ferreira**

Secretário Municipal de Administração

### HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Tomada de Preços nº. 23/2023, de 15 de dezembro de 2023, nos termos da adjudicação lavrada em 22 de março de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
25 de março de 2024.

**João Luiz Alves Ferreira**

Secretário Municipal de Administração

### Outros atos

#### Termo de Deliberação

##### Concorrência nº 24/2023

Após análises do recurso apresentado, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** a empresa Construtora Maxfox Ltda e **INABILITA** as empresas Incebase Construtora Ltda e Construtora Alpha Vitória Ltda, designando-se o dia 01/04/2024 às 10h, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Olímpia, 26 de março de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

Vinícius Santos Papani

Membro

#### TERMO DE DELIBERAÇÃO - DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 24/2023

Acolho o parecer técnico da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura e as razões da Comissão Permanente de Licitação como razões de decidir e:

- **NEGO** o provimento ao recurso interposto pela empresa Construtora Alpha Vitória Ltda, protocolo nº 6456/2024, mantendo-se a sua **INABILITAÇÃO**.

Olímpia, 26 de março de 2024.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILLA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 27/03/2024 às 12:06:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/64b4-6e6d-76e3-4e6f>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 8 de 27

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

#### APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO (ART. 212 CF)

Período: 01/01/2024 a 29/02/2024

RECEITAS DE IMPOSTOS		DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO					
Arrecadação no Período		Despesa Empenhada (no Período)		Despesa Liquidada (no Período)		Despesa Paga (no Período)	
	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Próprios	14.879.875,13	6.159.335,81	12,95%	2.550.807,08	5,36%	2.543.309,58	5,35%
Transferências da União	11.790.865,64	6.945.888,78	14,61%	1.125.162,94	2,37%	1.094.696,05	2,30%
Transferências do Estado	20.883.804,39	6.534.933,99	13,74%	6.534.933,99	13,74%	6.534.933,99	13,74%
<b>Total</b>	<b>47.554.545,16</b>	<b>19.640.158,58</b>	<b>41,30%</b>	<b>10.210.904,01</b>	<b>21,47%</b>	<b>10.172.939,62</b>	<b>21,39%</b>
Retenções ao Fundeb	6.534.933,99						
Receitas Líquidas	41.019.611,17						
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL</b>		<b>DEDUÇÕES</b>					
Total de 25%	11.888.636,29	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00%	
		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00%	
		<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>		FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO		2.405.735,18 5,06%	
		<b>TOTAL</b>		<b>2.360.102,46 4,96%</b>			
<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB</b>		<b>DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM EDUCAÇÃO</b>					
Receita de Transferência	8.736.261,18	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		6.159.335,81 12,95%		2.543.309,58 5,35%	
Retenções ao Fundeb	6.534.933,99	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		6.945.888,78 14,61%		1.094.696,05 2,30%	
<b>Resultado: (GANHO)</b>	<b>2.201.327,19</b>	<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>		4.174.831,53 8,78%		4.129.198,81 8,68%	
		<b>TOTAL</b>		<b>17.280.056,12 36,34%</b>		<b>7.767.204,44 16,33%</b>	

#### APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Período: 01/01/2024 a 29/02/2024

RECEITAS DO FUNDEB		DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					
Receita de Transferência		Despesa Empenhada (no Período)		Despesa Liquidada (no Período)		Despesa Paga (no Período)	
	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita de Aplic. Financeira	71.883,37	509.254,75	5,78%	509.254,75	5,78%	509.254,75	5,78%
<b>Total</b>	<b>8.808.144,55</b>	3.665.576,78	41,62%	3.665.576,78	41,62%	3.619.944,06	41,10%
<b>APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS</b>		<b>TOTAL</b>					
TOTAL MAGISTÉRIO (70%)	6.165.701,19	4.174.831,53 47,40%		4.174.831,53 47,40%		4.129.198,81 46,88%	
<b>Total dos recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Lei 14.113/2020</b>		R\$ -					
% mínimo de aplicação		Desp. Empenhada	%	Desp. Liquidada	%	Desp. Paga	%
Aplicado em Desp. de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020	15%	-	-	-	-	-	-
Aplicado em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020	50%	-	-	-	-	-	-
Saldo não aplicado		-	-	-	-	-	-

Fonte: Balanete de Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em: 25/03/2024

Nota: A metodologia aplicada no anexo 8 do RREO, com base no art. 72 da LDB, diverge da metodologia aplicada no Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino, com base no art. 212 da C.F., quanto a tratativa dos valores de despesas e receitas do Fundeb.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 9 de 27

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO - 2024 / 1º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	92.860.000,00		14.879.875,13			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.745.000,00		1.542.145,89			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.450.000,00		1.153.752,78			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.340.000,00		10.723.956,84			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.325.000,00		1.460.019,62			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	148.500.800,00		32.674.670,03			
2.1- Cota-Parte FPM	60.740.000,00		11.701.405,01			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.480.000,00		11.701.405,01			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.260.000,00		0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	65.600.000,00		11.467.670,65			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	335.800,00		76.171,63			
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00		89.460,63			
2.5- Cota-Parte IPVA	18.825.000,00		9.339.962,11			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	241.360.800,00		47.554.545,16			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	28.448.160,00		6.534.934,01			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	31.892.040,00		5.353.702,28			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.500.000,00		8.808.146,55			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.500.000,00		8.808.146,55			
6.1.1- Principal	42.500.000,00		8.736.261,18			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		71.885,37			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00			
6.2.1- Principal	0,00		0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00			
6.3.1- Principal	0,00		0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>	14.051.840,00		2.201.327,17			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			3.002.518,61			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			3.002.518,61			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			11.810.665,16			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.892.420,61	6.286.790,03	6.286.790,03	6.241.157,31	0,00	
10.1- Educação Infantil	19.350.515,00	2.968.128,41	2.968.128,41	2.955.248,64	0,00	
10.1.1- Creche	11.999.832,00	1.852.963,61	1.852.963,61	1.843.019,69	0,00	
10.1.2- Pré-escola	7.350.683,00	1.115.164,80	1.115.164,80	1.112.228,95	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	22.541.905,61	3.318.661,62	3.318.661,62	3.285.908,67	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	3.610.098,00	509.254,75	509.254,75	509.254,75	0,00	
11.1- Educação Infantil	1.574.410,00	235.468,94	235.468,94	235.468,94	0,00	
11.1.1- Creche	987.140,00	145.151,71	145.151,71	145.151,71	0,00	
11.1.2- Pré-escola	587.270,00	90.317,23	90.317,23	90.317,23	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	2.035.688,00	273.785,81	273.785,81	273.785,81	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	45.502.518,61	6.796.044,78	6.796.044,78	6.750.412,06	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.483.821,05	4.483.821,05	4.438.188,33	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.993.075,80	4.993.075,80	4.947.443,08	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil						
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Cap						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 1º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.165.702,59	4.483.821,05	4.483.821,05	50,91%		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil						
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						
INDICADOR - Art.25, § 1º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	880.814,66	3.815.070,75	3.815.070,75	43,31%		
INDICADOR - Art.25, § 1º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.860.550,12	3.002.518,61	3.002.518,61	3.002.518,61	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.860.550,12	3.002.518,61	3.002.518,61	3.002.518,61	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 10 de 27

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.246.190,09	6.171.981,60	2.562.225,29	2.554.727,79	
24.1- Creche	9.406.312,41	2.488.732,55	1.298.488,34	1.298.488,34	
24.2- Pré-escola	9.839.877,68	3.683.249,05	1.263.736,95	1.256.239,45	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	15.561.343,87	6.945.888,78	1.125.162,94	1.094.696,05	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>34.807.533,96</b>	<b>13.117.870,38</b>	<b>3.687.388,23</b>	<b>3.649.423,84</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					11.682.982,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.201.327,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>7,8</sup>					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					107.644,02
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>9.374.011,45</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (s)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.888.636,29	9.374.011,45	19,71%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.857.935,05	1.212.887,41	1.263.942,93	107.644,02	2.486.348,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.857.935,05	1.212.887,41	1.263.942,93	107.644,02	2.486.348,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.755.459,00	1.160.712,76			
35.1- Salário-Educação	4.600.000,00	1.095.967,16			
35.2- PDDE	0,00	0,00			
35.3- PNAE	1.099.444,00	64.745,60			
35.4- PNATE	55.015,00	0,00			
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,00			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.150.000,00	212.905,25			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	780.000,00	125.224,51			
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>8.685.459,00</b>	<b>1.498.842,52</b>			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.700.914,60	1.366.373,40	795.209,60	792.451,10	
41.1- Creche	1.979.490,00	426.096,60	155.429,19	154.509,69	
41.2- Pré-escola	2.721.424,60	940.276,80	639.780,41	637.941,41	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.206.835,90	1.926.212,66	207.845,80	207.845,80	
43- ENSINO MÉDIO	9.708,50	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>8.917.459,00</b>	<b>3.292.586,06</b>	<b>1.003.055,40</b>	<b>1.000.296,90</b>	<b>0,00</b>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	89.227.511,57	23.206.501,22	11.486.488,41	11.400.132,80	
47.1- Despesas Correntes	86.236.011,57	22.573.225,66	11.328.765,57	11.250.685,46	
47.1.1- Pessoal Ativo	55.497.468,61	8.665.969,99	8.665.969,99	8.619.748,88	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.100.946,96	1.872.000,00	312.000,00	312.000,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	28.637.596,00	12.035.255,67	2.350.795,58	2.318.936,58	
47.2- Despesas de Capital	2.991.500,00	633.275,56	157.722,84	149.447,34	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.991.500,00	633.275,56	157.722,84	149.447,34	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		0,00		7.250.818,45	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.808.146,55		1.095.967,16	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.750.412,06		589.446,81	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.057.734,49		7.757.338,80	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-2.057.734,49		-743.703,60	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		0,00		8.501.042,49	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
3 Art. 25, § 1º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 1º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício.  
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.  
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI  
Sec. Mun. Plan. e Finanças

MARIA CLAUDIA VANTI LUIZON PADILHA  
Sec. Mun. da Educação

MAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 11 de 27

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO - 2024 / 1º BIMESTRE

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>											
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			23.745.000,00	23.745.000,00	14.879.875,13	6,49%					
IPTU			18.640.000,00	18.640.000,00	622.651,69	3,34%					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			5.105.000,00	5.105.000,00	919.494,20	18,01%					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			10.450.000,00	10.450.000,00	1.153.752,78	11,04%					
ITBI			10.450.000,00	10.450.000,00	1.153.752,78	11,04%					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			0,00	0,00	-	0,00%					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			51.340.000,00	51.340.000,00	10.723.956,84	20,88%					
ISS			49.700.000,00	49.700.000,00	10.378.759,89	20,88%					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			1.640.000,00	1.640.000,00	345.196,95	21,05%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			7.325.000,00	7.325.000,00	1.460.019,62	19,93%					
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>											
Cota-Parte FPM			142.240.800,00	142.240.800,00	32.674.670,03	22,97%					
Cota-Parte ITR			54.480.000,00	54.480.000,00	11.701.405,01	21,48%					
Cota-Parte IPVA			3.000.000,00	3.000.000,00	89.460,63	2,98%					
Cota-Parte ICMS			18.825.000,00	18.825.000,00	9.339.962,11	49,61%					
Cota-Parte ICMS			65.600.000,00	65.600.000,00	11.467.670,65	17,48%					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			335.800,00	335.800,00	76.171,63	22,68%					
Desoneração ICMS - LC 87/1996			0,00	0,00	-	-					
Outras			0,00	0,00	-	-					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>			<b>235.100.800,00</b>	<b>235.100.800,00</b>	<b>47.554.545,16</b>	<b>20,23%</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>											
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.088.227,20	24.088.227,20	7.695.393,52	31,95%	3.976.092,67	16,51%	3.949.654,24	16,40%			
Despesas Correntes	23.988.227,20	23.988.227,20	7.690.500,52	32,00%	3.975.388,67	16,57%	3.949.654,24	16,46%			
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	4.893,00	4,89%	704,00	0,70%	0,00	0,00%			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.890.823,20	25.890.823,20	7.139.326,32	27,57%	3.945.632,60	15,24%	3.900.674,55	15,07%			
Despesas Correntes	25.790.823,20	25.790.823,20	7.048.501,72	27,33%	3.945.088,60	15,30%	3.900.674,55	15,12%			
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	90.824,60	90,82%	544,00	0,54%	0,00	0,00%			
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.530.000,00	3.530.000,00	1.538.457,69	43,58%	889.621,41	25,20%	115.984,49	3,29%			
Despesas Correntes	3.530.000,00	3.530.000,00	1.538.457,69	43,58%	889.621,41	25,20%	115.984,49	3,29%			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.965.921,82	3.965.921,82	824.751,12	20,80%	614.503,95	15,49%	609.373,17	15,37%			
Despesas Correntes	3.965.921,82	3.965.921,82	824.751,12	20,80%	614.503,95	15,49%	609.373,17	15,37%			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>57.539.972,22</b>	<b>57.539.972,22</b>	<b>17.197.928,65</b>	<b>29,89%</b>	<b>9.425.850,63</b>	<b>16,38%</b>	<b>8.575.686,45</b>	<b>14,90%</b>	<b>0,00</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>				
Total das Despesas com ASPAS (XI) = (XI)					17.197.928,65	9.425.850,63	8.575.686,45				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)											
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPAS em Exercícios Anteriores (XIV)											
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					43.569,98	0,00					
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPAS (XVI) = (XI) - (XIII) - (XIV) - (XV)</b>					<b>17.154.358,67</b>	<b>9.425.850,63</b>	<b>8.575.686,45</b>				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPAS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					7.133.181,77	7.133.181,77	7.133.181,77				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPAS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)											
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)²					10.021.176,90	2.292.668,86	1.442.504,68				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)											
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPAS (XVI/III)*100</b>					<b>36,07%</b>	<b>19,82%</b>	<b>18,03%</b>				
(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)											
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>											
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>			Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))				
				Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)											
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)											
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)											
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>											
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO²</b>	Valor Mínimo para aplicação em ASPAS (m)	Valor aplicado em ASPAS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023 (regra nova)	7.133.181,77	17.154.358,67	10.021.176,90							10.021.176,90	
Empenhos de 2022 (regra nova)	33.100.753,09	54.576.333,66	21.475.580,57	1.929.722,56	0,00	0,00	0,00	21.191,41	43.569,98	21.432.010,59	
Empenhos de 2021 (regra nova)	24.581.939,91	36.295.208,40	11.713.268,49	1.289.855,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.713.268,49	
Empenhos de 2020 (regra nova)	19.535.688,14	29.645.457,50	10.109.769,36	1.154.407,58	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	10.109.769,36	
Empenhos de 2019 e anteriores	20.655.472,23	34.238.206,58	13.582.734,35	930.884,90	0,00	0,00	0,00	3.050,48	0,00	13.582.734,35	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 12 de 27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")		0,00								
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor do demonstrativo do exercício anterior)		0,00								
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 1º da LC 141/2012)		0,00								
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 1º DA LC 141/2012</b>		<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>								
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x + y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		15.515.652,64	15.515.652,64	8.549.193,76	55,10%					
Proveniente da União		15.194.652,64	15.194.652,64	8.269.862,74	54,43%					
Proveniente dos Estados		321.000,00	321.000,00	279.331,02	87,02%					
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00%					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00%					
OUTRAS RECEITAS (XXX)		541.000,00	541.000,00	495.976,76	91,68%					
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		<b>16.056.652,64</b>	<b>16.056.652,64</b>	<b>9.045.170,52</b>	<b>56,33%</b>					
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.798.338,66	5.798.338,66	1.266.795,11	21,85%	661.465,09	11,41%	638.771,39	11,02%	605.330,02	
Despesas Correntes	5.797.338,66	5.797.338,66	1.266.795,11	21,85%	661.465,09	11,41%	638.771,39	11,02%	605.330,02	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.348.147,36	9.381.468,12	2.190.809,11	23,35%	1.623.543,19	17,31%	1.623.543,19	17,31%	567.265,92	
Despesas Correntes	9.348.147,36	9.381.468,12	2.190.809,11	23,35%	1.623.543,19	17,31%	1.623.543,19	17,31%	567.265,92	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	419.872,16	419.872,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	419.872,16	419.872,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.624,00	33.624,00	7.800,00	23,20%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.800,00	
Despesas Correntes	33.624,00	33.624,00	7.800,00	23,20%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.800,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	882.454,56	882.454,56	161.929,34	18,35%	161.379,34	18,29%	155.629,34	17,64%	550,00	
Despesas Correntes	882.454,56	882.454,56	161.929,34	18,35%	161.379,34	18,29%	155.629,34	17,64%	550,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.482.436,74</b>	<b>16.515.757,50</b>	<b>3.627.333,56</b>	<b>21,96%</b>	<b>2.446.387,62</b>	<b>14,81%</b>	<b>2.417.943,92</b>	<b>14,64%</b>	<b>1.180.945,94</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.886.565,86	29.886.565,86	8.962.188,63	29,99%	4.637.557,76	15,52%	4.588.425,63	15,35%	4.324.630,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.238.970,56	35.272.291,32	9.330.135,43	26,45%	5.569.175,79	15,79%	5.524.217,74	15,66%	3.760.959,64	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.949.872,16	3.949.872,16	1.538.457,69	38,95%	889.621,41	22,52%	115.984,49	2,94%	648.836,28	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.624,00	98.624,00	7.800,00	7,91%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.800,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.848.376,38	4.848.376,38	986.680,46	20,35%	775.883,29	16,00%	765.002,51	15,78%	210.797,17	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>74.022.408,96</b>	<b>74.055.729,72</b>	<b>20.825.262,21</b>	<b>28,12%</b>	<b>11.872.238,25</b>	<b>16,03%</b>	<b>10.993.630,37</b>	<b>14,85%</b>	<b>1.180.945,94</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	16.481.436,74	16.514.757,50	3.627.333,56	21,96%	2.446.387,62	14,81%	2.417.943,92	14,64%	1.180.945,94	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>57.540.972,22</b>	<b>57.540.972,22</b>	<b>17.197.928,65</b>	<b>29,89%</b>	<b>9.425.850,63</b>	<b>16,38%</b>	<b>8.575.686,45</b>	<b>14,90%</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema SMARCP, Unidade Responsável PMO, Data da emissão 25/03/2024

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI  
Sec. Mun. Plan. e Finanças

MARCOS ROBERTO PAGLIUCCO  
Sec. Mun. da Saúde

MAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 13 de 27



### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da L.C. 101/00 e Lei Complementar 61/02)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

1º BIMESTRE - 2024

I - RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.200.000,00	15.200.000,00	1.765.508,08	1.765.508,08	13.434.491,92		
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS	9.131.180,00	9.131.180,00	1.474.061,32	1.474.061,32	7.657.118,68		
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INATIVOS	60.000,00	60.000,00	14.692,81	14.692,81	45.307,19		
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	8.820,00	8.820,00	2.092,40	2.092,40	6.727,60		
RECEITAS PATRIMONIAIS	800.000,00	800.000,00	14.326,51	14.326,51	785.673,49		
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS	500.000,00	500.000,00	82.290,12	82.290,12	417.709,88		
<b>TOTAL</b>	<b>25.700.000,00</b>	<b>25.700.000,00</b>	<b>3.352.971,24</b>	<b>3.352.971,24</b>	<b>22.347.028,76</b>		
II - DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
INATIVOS	22.854.500,00	22.854.500,00	3.910.251,93	3.910.251,93	3.910.251,93	3.910.251,93	18.944.248,07
PENSIONISTAS	6.850.000,00	6.850.000,00	1.078.090,39	1.078.090,39	1.078.090,39	1.078.090,39	5.771.909,61
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	2.355.500,00	2.355.500,00	364.652,24	364.652,24	199.782,23	199.782,23	1.990.847,76
<b>TOTAL</b>	<b>32.060.000,00</b>	<b>32.060.000,00</b>	<b>5.352.994,56</b>	<b>5.352.994,56</b>	<b>5.188.124,55</b>	<b>5.188.124,55</b>	<b>26.707.005,44</b>
<b>III - RESULTADO</b>	<b>-6.360.000,00</b>	<b>-6.360.000,00</b>	<b>-2.000.023,32</b>	<b>-2.000.023,32</b>	<b>-1.835.153,31</b>	<b>-1.835.153,31</b>	
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R\$				R\$	
<b>RECEITAS</b>		<b>7.901.353,96</b>	<b>DESPESAS</b>			<b>6.285.426,70</b>	
ORÇAMENTARIA		3.352.971,24	ORÇAMENTÁRIAS PAGAS			5.186.328,67	
EXTRA - ORÇAMENTARIA		4.548.382,72	EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS			1.099.098,03	
			*RESTOS A PAGAR				
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>195.642.983,27</b>	<b>SALDO</b>			<b>197.258.910,53</b>	
CAIXA			CAIXA				
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		195.642.983,27	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			197.258.910,53	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>203.544.337,23</b>				<b>203.544.337,23</b>	

\* Relativo ao último BIMESTRE

Cleber Luis Braga  
Diretor Presidente

Valquiria C. Real  
Contador - CRC 233.756/O-8

Márcio Francisco de Deus  
Diretor Financeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 14 de 27



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Planejamento e Finanças

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado  
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 1º Bimestre / 2024 (Jan/24 a Fev/24)						Município: Estância Turística de Olímpia		
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)	
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>7.917.602,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.917.602,00</b>	<b>1.178.103,32</b>	<b>6.739.498,68</b>	<b>671.199,56</b>	<b>506.903,76</b>	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	7.400.402,00	0,00	7.400.402,00	1.055.321,61	6.345.080,39	616.324,15	438.997,46	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	517.200,00	0,00	517.200,00	122.781,71	394.418,29	54.875,41	67.906,30	
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>77.580.020,12</b>	<b>212.000,00</b>	<b>77.792.020,12</b>	<b>33.153.948,38</b>	<b>44.638.071,74</b>	<b>9.225.951,26</b>	<b>23.927.997,12</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.850.260,12	212.000,00	67.062.260,12	28.337.777,26	38.724.482,86	8.224.310,73	20.113.466,53	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.243.000,00	0,00	1.243.000,00	682.168,56	560.831,44	143.352,47	538.816,09	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	380.240,00	0,00	380.240,00	20.808,61	359.431,39	7.388,61	13.420,00	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	4.132.000,00	0,00	4.132.000,00	2.754.853,00	1.377.147,00	225.821,73	2.529.031,27	
211 - RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.401.000,00	0,00	1.401.000,00	800.852,10	600.147,90	67.588,87	733.263,23	
391 - PATRIMONIO HISTÓRICO,ARTISTICO E CULTURAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.533.520,00	0,00	3.533.520,00	557.488,85	2.976.031,15	557.488,85	0,00	
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.859.500,00</b>	<b>4.833,43</b>	<b>1.864.333,43</b>	<b>815.775,43</b>	<b>1.048.558,00</b>	<b>107.203,31</b>	<b>708.572,12</b>	
181 - POLICIAMENTO	1.500.000,00	4.833,43	1.504.833,43	679.229,20	825.604,23	91.189,94	588.039,26	
182 - DEFESA CIVIL	359.000,00	0,00	359.000,00	136.546,23	222.453,77	16.013,37	120.532,86	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>11.072.154,16</b>	<b>127.000,00</b>	<b>11.199.154,16</b>	<b>3.866.029,87</b>	<b>7.333.124,29</b>	<b>1.470.486,82</b>	<b>2.395.543,05</b>	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.567.640,16	127.000,00	10.694.640,16	3.785.016,08	6.909.624,08	1.389.473,03	2.395.543,05	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	499.514,00	0,00	499.514,00	81.013,79	418.500,21	81.013,79	0,00	
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>31.860.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.860.000,00</b>	<b>5.352.994,56</b>	<b>26.507.005,44</b>	<b>5.188.124,55</b>	<b>164.870,01</b>	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.098.600,00	0,00	2.098.600,00	359.805,68	1.738.794,32	194.935,67	164.870,01	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.704.500,00	0,00	29.704.500,00	4.988.342,32	24.716.157,68	4.988.342,32	0,00	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	56.900,00	0,00	56.900,00	4.846,56	52.053,44	4.846,56	0,00	
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>74.022.408,96</b>	<b>33.320,76</b>	<b>74.055.729,72</b>	<b>20.825.262,21</b>	<b>53.230.467,51</b>	<b>11.872.238,25</b>	<b>8.953.023,96</b>	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	27.885.595,86	0,00	27.885.595,86	8.672.018,29	19.213.577,57	4.347.387,42	4.324.630,87	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.476.382,56	33.320,76	34.509.703,32	9.214.267,15	25.295.436,17	5.453.307,51	3.760.959,64	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.949.872,16	0,00	3.949.872,16	1.538.457,69	2.411.414,47	889.621,41	648.836,28	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98.624,00	0,00	98.624,00	7.800,00	90.824,00	0,00	7.800,00	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.390.025,38	0,00	4.390.025,38	919.155,44	3.470.869,94	708.358,27	210.797,17	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.221.909,00	0,00	3.221.909,00	473.563,64	2.748.345,36	473.563,64	0,00	
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>85.615.046,00</b>	<b>3.612.465,57</b>	<b>89.227.511,57</b>	<b>23.206.501,22</b>	<b>66.021.010,35</b>	<b>11.486.488,41</b>	<b>11.720.012,81</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.576.604,00	881.474,10	3.458.078,10	1.034.285,86	2.423.792,24	898.168,72	136.117,14	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.042.490,90	845.749,52	33.888.240,42	11.035.728,17	22.852.512,25	3.946.635,47	7.089.092,70	
362 - ENSINO MÉDIO	9.708,50	0,00	9.708,50	0,00	9.708,50	0,00	0,00	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.517.215,60	1.356.294,99	36.873.510,59	8.948.224,81	27.925.285,78	4.903.421,84	4.044.802,97	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	73.566,00	0,00	73.566,00	0,00	73.566,00	0,00	0,00	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.145.836,00	528.946,96	6.674.782,96	815.918,99	5.858.863,97	365.918,99	450.000,00	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.249.625,00	0,00	8.249.625,00	1.372.343,39	6.877.281,61	1.372.343,39	0,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 15 de 27



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Planejamento e Finanças

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado  
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 1º Bimestre / 2024 (Jan/24 a Fev/24)						Município: Estância Turística de Olímpia		
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)	
<b>13 - CULTURA</b>	<b>5.330.000,00</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>5.310.000,00</b>	<b>2.847.053,80</b>	<b>2.462.946,20</b>	<b>1.552.526,17</b>	<b>1.294.527,63</b>	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.330.000,00	-20.000,00	5.310.000,00	2.847.053,80	2.462.946,20	1.552.526,17	1.294.527,63	
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>108.193.529,41</b>	<b>60.000,00</b>	<b>108.253.529,41</b>	<b>14.375.961,27</b>	<b>93.877.568,14</b>	<b>2.388.202,25</b>	<b>11.987.759,02</b>	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	99.970.366,05	60.000,00	100.030.366,05	13.485.727,90	86.544.638,15	2.188.202,25	11.297.525,65	
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.223.163,36	0,00	8.223.163,36	890.233,37	7.332.929,99	200.000,00	690.233,37	
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>500.000,00</b>	<b>72.800,00</b>	<b>572.800,00</b>	<b>323.965,41</b>	<b>248.834,59</b>	<b>146.365,11</b>	<b>177.600,30</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	72.800,00	572.800,00	323.965,41	248.834,59	146.365,11	177.600,30	
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.613.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.613.000,00</b>	<b>716.337,44</b>	<b>896.662,56</b>	<b>73.363,88</b>	<b>642.973,56</b>	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.613.000,00	0,00	1.613.000,00	716.337,44	896.662,56	73.363,88	642.973,56	
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>403.000,00</b>	<b>-20.000,00</b>	<b>383.000,00</b>	<b>68.560,48</b>	<b>314.439,52</b>	<b>7.787,57</b>	<b>60.772,91</b>	
605 - ABASTECIMENTO	403.000,00	-20.000,00	383.000,00	68.560,48	314.439,52	7.787,57	60.772,91	
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>352.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>372.000,00</b>	<b>120.602,74</b>	<b>251.397,26</b>	<b>10.187,90</b>	<b>110.414,84</b>	
605 - ABASTECIMENTO	352.000,00	20.000,00	372.000,00	120.602,74	251.397,26	10.187,90	110.414,84	
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	<b>1.562.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.562.000,00</b>	<b>616.751,48</b>	<b>945.248,52</b>	<b>163.980,59</b>	<b>452.770,89</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.562.000,00	0,00	1.562.000,00	616.751,48	945.248,52	163.980,59	452.770,89	
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>2.157.545,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>2.817.545,00</b>	<b>1.712.922,57</b>	<b>1.104.622,43</b>	<b>270.052,75</b>	<b>1.442.869,82</b>	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	90.370,00	0,00	90.370,00	90.370,00	0,00	15.000,00	75.370,00	
813 - LAZER	2.067.175,00	660.000,00	2.727.175,00	1.622.552,57	1.104.622,43	255.052,75	1.367.499,82	
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>17.981.168,50</b>	<b>0,00</b>	<b>17.981.168,50</b>	<b>4.561.345,26</b>	<b>13.419.823,24</b>	<b>4.561.345,26</b>	<b>0,00</b>	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	14.457.454,10	0,00	14.457.454,10	3.807.782,41	10.649.671,69	3.807.782,41	0,00	
845 - TRANSFERÊNCIAS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	613.121,01	2.386.878,99	613.121,01	0,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.000,00	0,00	28.000,00	25.981,50	2.018,50	25.981,50	0,00	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	495.714,40	0,00	495.714,40	114.460,34	381.254,06	114.460,34	0,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>3.807.080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.807.080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.807.080,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>431.826.054,15</b>	<b>4.762.419,76</b>	<b>436.588.473,91</b>	<b>113.742.115,44</b>	<b>322.846.358,47</b>	<b>49.195.503,64</b>	<b>64.546.611,80</b>	

Fonte: Balançetes de Despesas e SmarCP

Elaborado em 22/03/2024

Nota: Demonstrativo Consolidado elaborado com dados de todos os Órgãos.

A linha Despesa Intra-Orçamentária segrega a despesa entre os órgãos que compõem o orçamento e que é receita intra-orçamentária na composição do mesmo orçamento.

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini  
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Caique A. de Oliveira Borba  
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC 1SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 16 de 27



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA,INDIRETA E FUNDACIONAL**  
Mês de referência: Fevereiro/2024

RECEITAS CORRENTES	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	TOTAIS
TRIBUTÁRIA	15.897.353,30	6.904.750,15	7.159.220,78	6.607.742,45	6.792.349,27	9.673.201,62	6.685.577,44	7.551.055,79	8.244.074,99	7.903.008,82	6.455.576,41	9.384.842,37	99.258.753,39
DE CONTRIBUIÇÕES	1.352.134,19	1.139.952,07	516.407,02	1.713.936,85	1.255.131,60	1.125.709,61	1.154.216,54	1.146.576,83	1.133.691,28	1.761.527,81	511.481,66	1.856.928,65	14.667.694,11
PATRIMONIAL	1.271.887,96	797.711,46	1.019.041,20	997.693,90	1.156.630,67	75.180.046,46	1.431.441,62	1.407.071,18	1.184.179,75	1.845.306,09	1.182.126,36	818.310,69	88.291.447,34
PROD. ANIMAIS E VEGETAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE SERVIÇOS	2.816.651,26	2.767.505,45	3.284.518,68	2.892.329,96	2.866.434,61	3.098.630,43	3.014.653,75	3.079.608,90	2.915.720,41	2.695.535,94	922.594,42	250.815,05	30.604.998,86
TRANSFERÊNCIAS	16.682.256,60	14.586.994,62	21.082.280,51	14.725.160,11	17.734.871,91	16.702.845,27	17.577.633,60	18.872.393,96	18.928.913,48	21.178.014,03	26.163.432,83	20.785.541,57	225.020.338,49
OUTRAS RECEITAS	106.036,59	50.552,96	95.831,70	69.067,57	24.219,48	36.822,63	28.065,14	166.590,45	13.261,47	291.693,78	172.254,45	56.947,16	1.111.343,38
<b>Subtotal (I)</b>	<b>38.126.319,90</b>	<b>26.247.466,71</b>	<b>33.157.299,89</b>	<b>27.005.930,84</b>	<b>29.829.637,54</b>	<b>105.817.256,02</b>	<b>29.891.588,09</b>	<b>32.223.297,11</b>	<b>32.419.841,38</b>	<b>35.675.086,47</b>	<b>35.407.466,13</b>	<b>33.153.385,49</b>	<b>458.954.575,57</b>
<b>( - ) DEDUÇÕES</b>													
Contrib. Serv. OLIMPIAPREV	641.526,11	640.248,55	39.923,63	1.240.112,95	792.824,53	651.383,04	672.653,62	662.924,62	658.996,79	1.296.743,04	101.090,93	1.389.755,60	8.788.183,41
Ganhos de aplic. financeira RPPS	268.911,98	11.031,40	15.094,59	3.599,62	13.932,58	14.134,63	12.005,08	11.046,06	3.931,41	9.285,20	102,48	14.224,03	377.299,06
Compensação Financ.entre Reg. Previdência	127,56	0,00	63,78	63,78	63,78	63,78	0,00	0,00	382,68	127,56	0,00	0,00	892,92
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.180.792,38	1.905.248,19	2.720.521,22	1.877.430,69	1.818.278,89	1.982.765,06	1.914.516,20	2.433.999,48	2.013.306,62	2.315.466,31	3.663.809,04	2.871.124,95	27.697.259,03
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.220,00	135.552,00	323.772,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (II)</b>	<b>3.091.358,03</b>	<b>2.556.528,14</b>	<b>2.775.603,22</b>	<b>3.121.207,04</b>	<b>2.625.099,78</b>	<b>2.648.346,51</b>	<b>2.599.174,90</b>	<b>3.107.970,16</b>	<b>2.676.617,50</b>	<b>3.621.622,11</b>	<b>3.953.222,45</b>	<b>4.410.656,58</b>	<b>37.187.406,42</b>
<b>R. C. L. (III) = (I - II)</b>	<b>35.034.961,87</b>	<b>23.690.938,57</b>	<b>30.381.696,67</b>	<b>23.884.723,80</b>	<b>27.204.537,76</b>	<b>103.168.909,51</b>	<b>27.292.413,19</b>	<b>29.115.326,95</b>	<b>29.743.223,88</b>	<b>32.053.464,36</b>	<b>31.454.243,68</b>	<b>28.742.728,91</b>	<b>421.767.169,15</b>
<b>( - ) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	116.850,00	350.000,00	983.150,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>35.034.961,87</b>	<b>23.690.938,57</b>	<b>30.381.696,67</b>	<b>23.884.723,80</b>	<b>25.604.537,76</b>	<b>103.168.909,51</b>	<b>27.175.563,19</b>	<b>28.765.326,95</b>	<b>28.760.073,88</b>	<b>32.053.464,36</b>	<b>31.454.243,68</b>	<b>28.742.728,91</b>	<b>418.717.169,15</b>
<b>( - ) Transf. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>35.034.961,87</b>	<b>23.690.938,57</b>	<b>30.381.696,67</b>	<b>23.884.723,80</b>	<b>25.604.537,76</b>	<b>103.168.909,51</b>	<b>27.175.563,19</b>	<b>28.765.326,95</b>	<b>28.760.073,88</b>	<b>32.053.464,36</b>	<b>31.454.243,68</b>	<b>28.742.728,91</b>	<b>418.717.169,15</b>

Fonte: Balanete da Receita - SmarCP  
Elaborado em 22/03/2024  
Nota: Demonstrativo consolidado com dados de todos os órgãos da administração direta e indireta, exceto o poder legislativo.

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini  
Secretaria Mun. de Plan. e Finanças

Caique Alexandre de Oliveira Borba  
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC 1SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 17 de 27



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Planejamento e Finanças

### Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
Exceto o órgão de previdência

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/12/2023 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	81.440.047,32	81.440.047,32	77.991.025,95
II. DEDUÇÕES:(*)	119.740.722,18	123.161.908,36	132.547.512,72
Ativo Disponível	124.284.826,74	124.284.826,74	130.189.019,94
Haveres Financeiros	0,00	0,00	2.520.903,46
(-) Restos a Pagar Processados	1.122.918,38	1.122.918,38	162.410,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.421.186,18	3.487.163,09	3.711.764,39
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	-38.300.674,86	-41.721.861,04	-54.556.486,77
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-38.300.674,86	-41.721.861,04	-54.556.486,77
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>No Bimestre (C-B)</b>	<b>Jan/24 a Fev/24 (C-A)</b>
		<b>-12.834.625,73</b>	<b>-16.255.811,91</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.  
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

### Demonstrativo do Resultado Nominal

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
Regime Previdenciário (RPPS)

ESPECIFICAÇÃO	Saldo		
	Em 31/12/2023 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre Atual (C)
I. DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	184.112.257,11	184.112.257,11	184.103.591,99
Passivo Atuarial	183.967.813,23	183.967.813,23	183.967.813,23
Outras Dívidas	144.443,88	144.443,88	135.778,76
II. DEDUÇÕES:(*)	183.972.092,64	195.641.846,94	197.258.610,23
Ativo Disponível	195.642.983,27	195.642.983,27	197.258.910,53
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.136,33	1.136,33	300,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.669.754,30	11.669.754,30	19.707.911,60
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (I-II)	140.164,47	-11.529.589,83	-13.155.018,24
IV. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III + IV - V)	140.164,47	-11.529.589,83	-13.155.018,24
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>No Bimestre (C-B)</b>	<b>Jan/24 a Fev/24 (C-A)</b>
		<b>-1.625.428,41</b>	<b>-13.295.182,71</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) lançar o valor zero, não pode ser informado o valor negativo.  
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini  
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Caique A. de Oliveira Borba  
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC - 1SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 18 de 27



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Planejamento e Finanças

### Demonstrativo do Resultado Primário

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

#### Balanco Orçamentário Consolidado

Período: 1º bimestre/2024 (Jan/24 a Fev/24) Município: Estância Turística de Olímpia

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>440.839.434,74</b>	<b>440.839.434,74</b>	<b>69.653.903,62</b>
Receita Tributária	106.240.000,00	106.240.000,00	15.840.418,78
Receita de Contribuição	15.313.000,00	15.313.000,00	2.368.410,31
Receita Previdenciária	9.200.000,00	9.200.000,00	1.490.846,53
Outras Contribuições	6.113.000,00	6.113.000,00	877.563,78
Receita Patrimonial Líquida	75.160.000,00	75.160.000,00	169.646,88
Receita Patrimonial	83.442.250,00	83.442.250,00	2.000.437,05
(-) Aplicações Financeiras	-8.282.250,00	-8.282.250,00	-1.830.790,17
Transferências Correntes	218.567.524,74	218.567.524,74	46.948.974,40
Demais Receitas Correntes	9.862.910,00	9.862.910,00	2.369.727,13
Dívida Ativa	9.314.200,00	9.314.200,00	2.157.463,76
Diversas Receitas Correntes	548.710,00	548.710,00	212.263,37
Receitas Correntes - Intra OFSS	15.696.000,00	15.696.000,00	1.956.726,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>19.549.529,41</b>	<b>19.549.529,41</b>	<b>287.246,37</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	3.100.000,00	3.100.000,00	87.246,37
Transferências de Capital	16.449.529,41	16.449.529,41	200.000,00
Convênios	16.449.529,41	16.449.529,41	200.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>16.449.529,41</b>	<b>16.449.529,41</b>	<b>200.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>-28.448.160,00</b>	<b>-28.448.160,00</b>	<b>-6.534.933,99</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	<b>428.840.804,15</b>	<b>428.840.804,15</b>	<b>63.318.969,63</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>Dotação Anual Inicial</b>	<b>Dotação Anual Atualizada</b>	<b>Despesa Liquidada até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>319.698.030,34</b>	<b>324.126.330,10</b>	<b>45.409.083,98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	127.697.788,54	130.733.627,91	21.651.597,57
Juros e Encargos da Dívida (X)	6.117.454,10	6.117.454,10	1.373.966,66
Juros e Encargos da Dívida Interna	6.107.454,10	6.107.454,10	1.373.966,66
Juros sobre Dívida Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	169.803.619,70	171.196.080,09	19.839.388,11
Despesas Correntes - Intra OFSS	16.079.168,00	16.079.168,00	2.544.131,64
<b>DESP. FISCAIS CORRENTES(XI)=(IX-X)</b>	<b>313.580.576,24</b>	<b>318.008.876,00</b>	<b>44.035.117,32</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>108.320.943,81</b>	<b>108.655.063,81</b>	<b>3.786.419,66</b>
Investimentos	102.083.229,41	102.417.349,41	2.172.135,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	6.237.714,40	6.237.714,40	1.614.283,76
Amortização da Dívida Interna	5.752.000,00	5.752.000,00	1.499.823,42
Amortização da Dívida Intra OFSS	485.714,40	485.714,40	114.460,34
Despesas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. FISCAIS DE CAPITAL(XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>102.083.229,41</b>	<b>102.417.349,41</b>	<b>2.172.135,90</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>3.807.080,00</b>	<b>3.807.080,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS(XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>	<b>419.470.885,65</b>	<b>424.233.305,41</b>	<b>46.207.253,22</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)</b>	<b>9.369.918,50</b>	<b>4.607.498,74</b>	<b>17.111.716,41</b>

Fonte: SmarCP - Balancete de Receita / Despesa

Elaborado em 22/03/2024

Nota:

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini  
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Caique A. de Oliveira Borba  
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC 1SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 19 de 27



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Planejamento e Finanças

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) Balança Orçamentária - Consolidado

Período: 1º Bimestre / 2024 (Jan/24 a Fev/24)		Município: Estância Turística de Olímpia								
RECEITAS		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES		323.431.464,19	425.028.684,74	149.142.565,48	68.560.851,62	356.467.833,12				
RECEITA TRIBUTÁRIA		59.008.820,00	106.240.000,00	37.279.616,00	15.840.418,78	90.399.581,22				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		15.313.000,00	15.313.000,00	5.373.331,70	2.368.410,31	12.944.589,69				
RECEITA PATRIMONIAL		83.442.250,00	83.442.250,00	29.279.885,53	2.000.437,05	81.441.812,95				
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS		881.300,00	881.300,00	309.248,17	1.173.409,47	-292.109,47				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		163.974.889,19	218.567.524,74	76.695.344,43	46.948.974,40	171.618.550,34				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		811.205,00	584.610,00	205.139,65	229.201,61	355.408,39				
RECEITAS DE CAPITAL		57.943.783,66	19.549.529,41	6.805.473,20	287.246,37	19.262.283,04				
OPERAÇÕES DE CREDITO		32.559.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS		6.220.000,00	3.100.000,00	1.033.333,33	87.246,37	3.012.753,63				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		19.163.968,66	16.449.529,41	5.772.139,87	200.000,00	16.249.529,41				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		28.448.160,00	28.448.160,00	9.482.720,00	6.534.933,99	21.913.226,01				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		15.696.000,00	15.696.000,00	2.616.000,00	1.956.726,12	13.739.273,88				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		368.623.087,85	431.826.054,15	149.081.318,68	64.269.890,12	367.556.164,03				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		368.623.087,85	431.826.054,15	149.081.318,68	64.269.890,12	367.556.164,03				
DÉFICIT (IV)					0,00					
TOTAL (V) = (III + IV)		368.623.087,85	431.826.054,15	149.081.318,68	64.269.890,12	367.556.164,03				
DESPESAS		Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Saldo a Empenhar (a - b)	Saldo a Liquidar (b - c)	Saldo Liquidado a Pagar (c - d)
DESPESAS CORRENTES		303.608.862,34	4.428.299,76	308.037.162,10	101.247.091,89	42.864.952,34	41.550.427,58	206.790.070,21	58.382.139,55	1.314.524,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		127.697.788,54	3.035.839,37	130.733.627,91	21.651.597,57	21.651.597,57	21.534.395,73	109.082.030,34	0,00	117.201,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		6.107.454,10	0,00	6.107.454,10	1.373.966,66	1.373.966,66	1.373.966,66	4.733.487,44	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169.803.619,70	1.392.460,39	171.196.080,09	78.221.527,66	19.839.388,11	18.642.065,19	92.974.552,43	58.382.139,55	1.197.322,92
DESPESAS DE CAPITAL		107.835.229,41	334.120,00	108.169.349,41	9.768.525,27	3.671.959,32	3.584.250,82	98.400.824,14	6.096.565,95	87.708,50
INVESTIMENTOS		102.083.229,41	334.120,00	102.417.349,41	8.268.701,85	2.172.135,90	2.084.427,40	94.148.647,56	6.096.565,95	87.708,50
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		5.752.000,00	0,00	5.752.000,00	1.499.823,42	1.499.823,42	1.499.823,42	4.252.176,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.807.080,00	0,00	3.807.080,00	0,00	0,00	0,00	3.807.080,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		16.574.882,40	0,00	16.574.882,40	2.726.498,28	2.658.591,98	2.658.591,98	13.848.384,12	67.906,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		431.826.054,15	4.762.419,76	436.588.473,91	113.742.115,44	49.195.503,64	47.793.270,38	322.846.358,47	64.546.611,80	1.402.233,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (VIII) = (VI + VII)		431.826.054,15	4.762.419,76	436.588.473,91	113.742.115,44	49.195.503,64	47.793.270,38	322.846.358,47	64.546.611,80	1.402.233,26
SUPERÁVIT (IX)						15.074.386,48				
TOTAL (X) = (VIII + IX)		431.826.054,15	4.762.419,76	436.588.473,91	113.742.115,44	64.269.890,12	47.793.270,38	322.846.358,47	64.546.611,80	1.402.233,26

Fonte: Balanete Receita/Despesa - SmarCP  
Nota:

Elaborado em 22/03/2024

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini  
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Caique A. de Oliveira Borba  
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC 1SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 20 de 27

### Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Período: FEVEREIRO/2023

Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	IMPOSTOS S/PREDIAL URBANO	1.1.1.2.50.0.1.001	296.642,52	74.160,63	44.496,38	177.985,51
2	IMP. S/PROP. TERRITORIAL URBANA	1.1.1.2.50.0.1.002	183.220,87	45.805,22	27.483,13	109.932,52
3	IPTU M/J	1.1.1.2.50.0.2.001	989,97	247,49	148,50	593,98
4	IPTU DIV ATIVA	1.1.1.2.50.0.3.001	468.277,36	117.069,34	70.241,60	280.966,42
5	M/J DIV ATIVA IPTU	1.1.1.2.50.0.4.001	89.158,59	22.289,65	13.373,79	53.495,15
6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	1.1.1.2.53.0.1.000	479.901,29	119.975,32	71.985,19	287.940,78
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	545.557,10	136.389,28	81.833,57	327.334,25
8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	170.313,60	42.578,40	25.547,04	102.188,16
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.1.000	6.388.202,06	1.597.050,52	958.230,31	3.832.921,23
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.2.000	18.993,35	4.748,34	2.849,00	11.396,01
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.3.000	126.500,92	31.625,23	18.975,14	75.900,55
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.4.000	19.627,64	4.906,91	2.944,15	11.776,58
79	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.1.51.1.1.000	6.742.659,30	1.685.664,83	1.011.398,90	4.045.595,57
83	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.1.52.0.1.000	48.200,61	12.050,15	7.230,09	28.920,37
119	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.1.50.0.1.000	5.003.992,03	1.250.998,01	750.598,80	3.002.395,22
120	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.1.51.0.1.000	2.527.196,14	631.799,04	379.079,42	1.516.317,68
121	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.1.52.0.1.000	33.576,66	8.394,17	5.036,50	20.145,99
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>23.143.010,01</b>	<b>5.785.752,53</b>	<b>3.471.451,51</b>	<b>13.885.805,97</b>

Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
13	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.001	35.537,76	0,00	0,00	35.537,76
14	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.002	4.851,88	0,00	0,00	4.851,88
15	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.1.01.0.1.003	7.018,48	0,00	0,00	7.018,48
16	TX AUTORIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.1.004	517,33	0,00	0,00	517,33
17	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.1.01.0.1.005	55.370,88	0,00	0,00	55.370,88
18	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.1.01.0.1.006	671,26	0,00	0,00	671,26
19	M/J TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.2.000	184,39	0,00	0,00	184,39
20	DIV ATIVA TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.3.000	26.565,04	0,00	0,00	26.565,04
21	M/J DIV ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.4.000	4.845,06	0,00	0,00	4.845,06
22	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	1.1.2.1.04.0.1.000	1.311,83	0,00	0,00	1.311,83
23	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.1.50.0.1.000	7.701,12	0,00	7.701,12	0,00
24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu	1.1.2.1.50.0.2.000	46,69	0,00	46,69	0,00
25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.3.000	6.357,67	0,00	6.357,67	0,00
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	1.1.2.1.50.0.4.000	1.265,09	0,00	1.265,09	0,00
27	TAXA DE LIMPEZA IMOVEL URBANO	1.1.2.2.01.0.1.001	4.200,80	0,00	0,00	4.200,80
28	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.0.1.002	187.911,17	0,00	0,00	187.911,17
29	TAXA PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.1.003	18.177,30	0,00	0,00	18.177,30
30	OUTRAS TAXAS PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.1.005	15,36	0,00	0,00	15,36
196	M/J TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.2.001	50,08	0,00	0,00	50,08
31	M/J TX PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.2.003	0,89	0,00	0,00	0,89
32	M/J REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.2.004	23,44	0,00	0,00	23,44
197	DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.3.001	5.374,86	0,00	0,00	5.374,86
34	DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.3.002	1.361,35	0,00	0,00	1.361,35
35	DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.3.003	18.345,76	0,00	0,00	18.345,76
36	DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.3.004	170.586,16	0,00	0,00	170.586,16
198	M/J DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.4.001	11.522,86	0,00	0,00	11.522,86
38	M/J DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.4.002	435,53	0,00	0,00	435,53
39	M/J DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.4.003	3.119,23	0,00	0,00	3.119,23
40	M/J DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.4.004	24.087,83	0,00	0,00	24.087,83
42	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.1.000	428.004,36	0,00	0,00	428.004,36
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.3.000	33.445,86	0,00	0,00	33.445,86
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.4.000	5.722,83	0,00	0,00	5.722,83
46	ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.1.001	8.840,70	0,00	0,00	8.840,70
50	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1.3.1.1.02.0.1.003	42.737,30	0,00	0,00	42.737,30
54	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.01.0.1.001	511.247,70	0,00	0,00	511.247,70
55	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.01.0.1.002	22,72	0,00	0,00	22,72
56	REC REM DEP BANC FNS	1.3.2.1.01.0.1.003	2.734,41	0,00	2.734,41	0,00
57	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.01.0.1.004	53.369,73	53.369,73	0,00	0,00
58	REC REM SERVIÇOS AÇÕES DE SAUDE	1.3.2.1.01.0.1.005	3.561,15	0,00	3.561,15	0,00
60	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.01.0.1.007	9.931,22	0,00	0,00	9.931,22
61	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.01.0.1.008	44.309,43	0,00	0,00	44.309,43
260	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.01.0.1.010	93,44	0,00	0,00	93,44
262	REND COVID-19 MAC	1.3.2.1.01.0.1.011	4.018,84	0,00	4.018,84	0,00
263	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.01.0.1.012	2.359,89	0,00	2.359,89	0,00
264	REND COVID-19 PAB	1.3.2.1.01.0.1.013	58,42	0,00	58,42	0,00
265	REC REND DE BANC FUNDEB	1.3.2.1.01.0.1.014	37.172,25	37.172,25	0,00	0,00
269	REC REND SAUDE ESTADO	1.3.2.1.01.0.1.019	18.267,86	0,00	18.267,86	0,00
268	REC REND SAUDE FEDERAL	1.3.2.1.01.0.1.020	31.874,00	0,00	31.874,00	0,00
64	OUTORGA VARIÁVEL	1.3.3.9.99.0.1.002	33.487,60	0,00	0,00	33.487,60
255	VISTORIA DE SUPRESSÃO DE ARVORE EM CALÇADA	1.6.1.1.01.0.1.004	410,74	0,00	0,00	410,74
66	TARIFAS DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS CONSTR.CIVIL	1.6.1.1.01.0.1.018	13.089,91	0,00	0,00	13.089,91
201	AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ARVORE ISOLADA	1.6.1.1.01.0.1.021	2.121,60	0,00	0,00	2.121,60
67	TARIFAS MULTAS/JUROS	1.6.1.1.01.0.2.001	197,79	0,00	0,00	197,79
70	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadori	1.6.2.1.02.0.1.001	59.868,85	0,00	0,00	59.868,85
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PATRULHA AGRICOLA	1.6.9.9.99.0.1.001	2.690,00	0,00	0,00	2.690,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 21 de 27

72	OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.99.0.1.002	1.728,09	0,00	0,00	1.728,09
74	Outros Serviços - Multas e Juros	1.6.9.99.0.2.002	2,24	0,00	0,00	2,24
76	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.6.9.99.0.3.002	3,58	0,00	0,00	3,58
78	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.9.99.0.4.002	0,10	0,00	0,00	0,10
84	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	1.7.1.2.51.0.1.000	586,20	0,00	0,00	586,20
85	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	1.7.1.2.52.1.1.000	13.739,95	0,00	0,00	13.739,95
86	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	1.7.1.2.52.4.1.000	91.122,11	0,00	0,00	91.122,11
87	PAB APS-DESEMPENHO	1.7.1.3.50.1.1.001	35.429,66	0,00	35.429,66	0,00
88	PAB APS- CAPTAÇÃO PONDERADA	1.7.1.3.50.1.1.002	239.395,70	0,00	239.395,70	0,00
89	PAB PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	1.7.1.3.50.1.1.003	19.550,00	0,00	19.550,00	0,00
252	PAB SAUDE BUCAL	1.7.1.3.50.1.1.006	79.042,49	0,00	79.042,49	0,00
218	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.042	76.248,00	0,00	76.248,00	0,00
95	MAC UPA	1.7.1.3.50.2.1.001	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
96	MAC SANTA CASA	1.7.1.3.50.2.1.002	295.715,73	0,00	295.715,73	0,00
97	MAC MANUTENÇÃO	1.7.1.3.50.2.1.003	35.641,68	0,00	35.641,68	0,00
98	MAC MELHOR EM CASA	1.7.1.3.50.2.1.004	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00
99	MAC SAMU	1.7.1.3.50.2.1.005	28.494,70	0,00	28.494,70	0,00
100	MAC FAEC	1.7.1.3.50.2.1.008	563.624,29	0,00	563.624,29	0,00
101	VIGILANCIA EM SAUDE	1.7.1.3.50.3.1.001	8.682,97	0,00	8.682,97	0,00
104	FNS AIDS	1.7.1.3.50.3.1.004	9.414,91	0,00	9.414,91	0,00
217	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.7.1.3.50.3.1.008	59.304,00	0,00	59.304,00	0,00
105	ASS FARMACEUTICA	1.7.1.3.50.4.1.001	17.572,68	0,00	17.572,68	0,00
107	SALARIO EDUCACAO-QESE	1.7.1.4.50.0.1.000	236.485,32	236.485,32	0,00	0,00
108	FNDE PNAE	1.7.1.4.52.0.1.000	64.745,60	64.745,60	0,00	0,00
111	IGD-BF IND GESTÃO DESC MUN PROG BOLSA FAMILIA	1.7.1.7.52.0.1.003	13.121,58	0,00	0,00	13.121,58
113	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	1.7.1.7.52.0.1.005	23.406,00	0,00	0,00	23.406,00
114	Bloco Proteção Social Básica	1.7.1.7.52.0.1.018	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
115	Bloco Proteção Social Especial	1.7.1.7.52.0.1.019	50.392,98	0,00	0,00	50.392,98
117	LEI COMPLEMENTAR 176/20	1.7.1.9.58.0.1.000	17.736,63	0,00	0,00	17.736,63
279	PAB RESOLUÇÃO SS N.º 18	1.7.2.3.50.0.1.010	166.431,00	0,00	166.431,00	0,00
280	PAB RESOLUÇÃO SS N.º 20	1.7.2.3.50.0.1.011	83.215,50	0,00	83.215,50	0,00
126	CIRURGIA ELETIVAS	1.7.2.4.50.0.1.011	51.606,48	0,00	51.606,48	0,00
127	TRANSP ALUNOS ESTADUAL	1.7.2.4.51.0.1.001	212.905,25	212.905,25	0,00	0,00
131	SCFV-Serv Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.9.51.0.1.003	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00
270	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.3.2.99.0.1.002	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
146	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.3.9.99.0.1.001	7.333,00	0,00	0,00	7.333,00
147	DOAÇÕES FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.7.4.1.99.0.1.001	136,78	0,00	0,00	136,78
149	TRANSF FUNDO DE MANUTENÇÃO - FUNDEB	1.7.5.1.50.0.1.000	3.548.635,64	3.548.635,64	0,00	0,00
150	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.1.001	1.060,80	0,00	0,00	1.060,80
153	MULTAS DIV ATIVA INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.3.001	2.824,89	0,00	0,00	2.824,89
154	M/J DIV ATIVA MULTAS	1.9.1.1.01.0.4.001	5.503,41	0,00	0,00	5.503,41
156	MULTA PREVISTA EM CONTRATOS	1.9.1.1.09.0.1.001	5.219,90	0,00	0,00	5.219,90
253	OLIMPIA MULTAS DE TRANSITO	1.9.1.1.14.0.1.001	3.714,49	0,00	0,00	3.714,49
160	Outras Indenizações - Principal	1.9.2.1.99.0.1.001	67,51	0,00	0,00	67,51
161	Outras Restituições - Principal	1.9.2.2.99.0.1.001	13.021,68	0,00	0,00	13.021,68
207	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LOTEAMENTOS	1.9.2.3.99.0.1.001	24.687,52	0,00	0,00	24.687,52
165	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.9.12.2.1.001	555,76	0,00	0,00	555,76
219	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.1.01.0.1.010	41.118,96	0,00	0,00	41.118,96
273	Outros Ressarcimentos - Daemo	7.9.2.3.99.0.1.001	17.376,09	0,00	0,00	17.376,09
274	Outros Ressarcimentos - Instituto	7.9.2.3.99.0.1.002	4.846,56	0,00	0,00	4.846,56
275	Outros Ressarcimentos - Câmara	7.9.2.3.99.0.1.003	5.944,89	0,00	0,00	5.944,89
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>8.504.689,00</b>	<b>4.153.313,79</b>	<b>2.203.614,93</b>	<b>2.147.760,28</b>
<b>TOTAL</b>			<b>31.647.699,01</b>	<b>9.939.066,32</b>	<b>5.675.066,44</b>	<b>16.033.566,25</b>
<b>Dedução para formação do FUNDEB</b>			<b>-2.871.124,95</b>	<b>-717.781,24</b>	<b>-430.668,74</b>	<b>-1.722.674,97</b>
178	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.1.51.1.1.000	-1.348.531,83			
179	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.7.1.1.52.0.1.000	-9.640,12			
180	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.1.50.0.1.000	-1.000.798,40			
181	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.1.51.0.1.000	-505.439,27			
182	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.1.52.0.1.000	-6.715,33			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>28.776.574,06</b>	<b>RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB</b>		
				<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>OUTRAS</b>
				<b>9.221.285,08</b>	<b>5.244.397,70</b>	<b>14.310.891,28</b>

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

Notas Explicativas: 1. Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS referente a Emenda Constitucional nº 123 de 14/07/2023 e a Nota Técnica SEI nº 40082/2023/ME.  
2. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores.

Olímpia, 08 de Março de 2024.

**Fernando Augusto Cunha**  
Prefeito Municipal

**Raquel Cristiane Navarini**  
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

**Mauro Sérgio Alves Boizan**  
CRC-SP247134/0-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 22 de 27

### Demonstrativo de Aplicação na Saúde



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

#### APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE (ART. 7º L.C. 141/2012)

Período: 01/01/2024 a 29/02/2024

##### RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão anual atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	92.860.000,00	14.879.875,13
Transferências da União	63.740.000,00	11.790.865,64
Transferências do Estado	45.763.179,16	20.883.804,39
<b>Total</b>	<b>202.363.179,16</b>	<b>47.554.545,16</b>

##### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Total de 15%	30.354.476,87	7.133.181,77

#### APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até 29/02/2024)		Despesa Liquidada (até 29/02/2024)		Despesa Paga (até 29/02/2024)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Atenção Básica	24.089.227,20	11,90%	7.695.393,52	16,18%	3.976.092,67	8,36%	3.949.654,24	8,31%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.890.823,20	12,79%	7.139.326,32	15,01%	3.945.632,60	8,30%	3.900.674,55	8,20%
Suporte Profilático e Terapêutico	3.530.000,00	1,74%	1.538.457,69	3,24%	889.621,41	1,87%	115.984,49	0,24%
Vigilância Sanitária	65.000,00	0,03%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	3.965.921,82	1,96%	824.751,12	1,73%	614.503,95	1,29%	609.373,17	1,28%
Desp. Total com Recursos Próprios	0,00	0,00%	17.197.928,65	36,16%	9.425.850,63	19,82%	8.575.686,45	18,03%
Deduções	0,00		43.569,98		0,00		0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>17.154.358,67</b>	<b>36,07%</b>	<b>9.425.850,63</b>	<b>19,82%</b>	<b>8.575.686,45</b>	<b>18,03%</b>

\* Despesas com recursos de alienações de ativos e Restos a Pagar cancelados ou sem disponibilidade.

Fonte: Balancete de Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em: 20/03/2024

NOTA TÉCNICA CNM Nº 23-A/2024 ref. MP 924/2024, MP 940/2024 e MP 941/2024: Valores recebidos por transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à pandemia (Covid-19), não constituem receita tributária, o que implica não compor a base para aplicação dos mínimos legais/constitucionais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 23 de 27

### Relatório de Gestão Fiscal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Planejamento e Finanças

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

1º BIMESTRE DE 2024

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		Disponibilidade Financeira em 28/02/2024	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados		Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.078.200,05</b>	<b>38.436.525,35</b>	<b>11.083.861,07</b>	<b>915.489,07</b>	<b>10.314.140,24</b>	-	<b>270.213,39</b>	-	-	<b>162.710,98</b>	<b>27.852.171,72</b>	<b>326.096.462,86</b>
Prefeitura Municipal	665.750,26	36.541.677,87	11.036.428,12	503.339,58	10.266.740,19	-	270.205,79	-	-	162.410,68	26.004.731,89	103.059.408,53
Órgãos/Entidades	412.449,79	1.894.847,48	47.432,95	412.149,49	47.400,05	-	7,60	-	-	300,30	1.847.439,83	223.037.054,33
DAEMO	411.313,46	1.894.847,48	47.432,95	411.313,46	47.400,05	-	7,60	-	-	0,00	1.847.439,83	25.778.143,80
IPSPMO	1.136,33	-	-	836,03	-	-	-	-	-	300,30	-	197.258.910,53
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>45.854,66</b>	<b>1.253.602,12</b>	<b>623.448,38</b>	<b>45.854,66</b>	<b>623.448,38</b>	-	-	-	-	-	<b>630.153,74</b>	<b>1.351.467,61</b>
Câmara Municipal	45.854,66	1.253.602,12	623.448,38	45.854,66	623.448,38	-	-	-	-	-	630.153,74	1.351.467,61
<b>TOTAL:</b>	<b>1.124.054,71</b>	<b>39.690.127,47</b>	<b>11.707.309,45</b>	<b>961.343,73</b>	<b>10.937.588,62</b>	-	<b>270.213,39</b>	-	-	<b>162.710,98</b>	<b>28.482.325,46</b>	<b>327.447.930,47</b>

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini  
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

Caique Alexandre de Oliveira Borba  
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC - 1SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 24 de 27

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**Editais**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**VARA CRIMINAL E ANEXOS**

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ATOS INFRACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, TRIBUNAL DO JÚRI, VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEÇÃO DE DEPÓSITO E GUARDA DE ARMAS E OBJETOS

Praça Monteiro Lobato, n. 377 – CEP 15.400-091 – Estância Turística de Olímpia-SP  
Telefone (17) 2190-5058

Correio eletrônico (e-mail) [olimpiacr@tjsp.jus.br](mailto:olimpiacr@tjsp.jus.br)

**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS JURADOS SORTEADOS PARA A 2ª REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 25 DE ABRIL DE 2024, 23 DE MAIO DE 2024, 27 DE JUNHO DE 2024, às 9h.**

O Doutor **MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, MM.**

Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital o virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados para servirem como jurados na 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri do ano de 2024, a instalar-se nesta comarca nos próximos dias 25 abril de 2024, às 9h; 23 de maio de 2024, às 9h e 27 de junho de 2024, às 9h, os seguintes jurado(a)s: 1) ADEVAIR BIAGGIONI, Bancário; 2) ALAIR APARECIDA CRISTÓFOLO MOITEIRO, Proprietária Rural; 3) CARMO MAGRI, Bancário; 4) CLEIDE APARECIDA SALVATIERRA, Contabilista; 5) FERNANDA CRISTINA BATISTA DE LIMA, Auxiliar Administrativo; 7) GUSTAVO FIRMIMO CARLOS, Assistente Comercial de Empresas; 8) JOSÉ ELIAS DE MORAIS, Comerciante; 9) JOSÉ FELICIANO DE SOUZA NETO, Contabilista; 10) KANANDA COUTO, Recepcionista; 11) KATIA REGINA DELFINO JORGE, Assistente Social; 12) LEANDRO AUGUSTO DA SILVA, Bancário; 13) LUCIANO FIRMINO, Comerciante; 14) NATALIA RODRIGUES LIMA, Bancária; 15) NAYARA CARVALHO GOLDBERG, Comerciante; 16) PATRÍCIA APARECIDA MAROSTEGA, Auxiliar de Consultório Dentário; 17) PAULO ANTONIO BALBO, Proprietário Rural, 18) OSVALDO ALVES MOITA, Comerciante; 19) PRISCILA FERNANDA MINANI, Jornalista; 20) SÉRGIO JOÃO GERALDO, Proprietário Rural; 21) SILVANIA PERPETUA MAROSTEGA, Vigilante Sanitária; 22) SIRLEI TERESINHA ISEPÃO DA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 25 de 27

SILVA, Analista de Sistema; 23) SUZANA MONTAGNANA, Contabilista; 23) RUBENS GIANOTO, Comerciante; 24) ROBERTE LAZARO DOS SANTOS, Contabilista; 25) VITOR HUGO GALLEN, Bancário; para participarem da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri no ano de 2024, a serem realizadas nos dias 25 de abril de 2024, às 9h, no dia 23 de maio de 2024, às 9h e 27 de junho de 2024, às 9h; no Edifício do Fórum, sito na Praça Monteiro Lobato, nº 377, nesta cidade de Olímpia - SP. Ficam, assim, os Senhores Jurado(a)s acima mencionados **INTIMADO(A)S** a comparecerem no edifício do Fórum local, Salão Nobre do Tribunal do Júri, situado na Praça Monteiro Lobato n. 377, para a referida sessão, sob as penas da Lei. **Capítulo II, Seção VIII, do Código de Processo Penal: "Art. 436. O Serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. §1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita recusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILLA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 27/03/2024 às 12:06:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/64b4-6e6d-76e3-4e6f>



# DIÁRIO OFICIAL

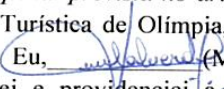
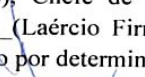
## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 26 de 27

*suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.*”. Dado e passado nesta cidade Da Estância Turística de Olímpia, pela Vara Criminal e Anexo do Júri, em 25 de março de 2024. Eu,  (Maria Lucia Milani Valverde), Chefe de Seção Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Laércio Firmino da Silva Junior), Supervisor de Serviço, conferi, subscrevi e assino por determinação judicial.

**Mateus Lucatto de Campos**  
**Juiz Presidente do Tribunal do Júri**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 27 de 27

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**CONTRATADA:** ARTUR RIZZATTI & CIA LTDA.

**CONTRATO:** 06/2021

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO POR ALARME E IMAGEM DAS  
DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.449,06 (UM MIL, QUATROCENTOS  
E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024

**VALIDADE:** 06 (SEIS) MESES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 27/03/2024 às 12:06:25 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/64b4-6e6d-76e3-4e6f>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 64b4-6e8d-76e3-4e6f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1656, ano VIII, veiculado em 27 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 27/03/2024 às 12:06:25 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/64b4-6e8d-76e3-4e6f>